



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº 3 ao Contrato TRT 16ª nº 06/2011
PA 348/2011

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA
MÓVEL PESSOAL (SMP), QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E O CONSÓRCIO CLARO
AMERICEL.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CLARO AMERICEL**, CNPJ nº 01.685.903/0001-16 estabelecido à SCN, Quadra 3, Bloco A, Parte loja 02 Térreo, 2º e 9º pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Brasília - DF, neste ato representado pelos seus Procuradores, Senhor **JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**, Diretor Estatutário, RG M-3.642540, SSP/MG, CPF nº 743.791.866-87, e Senhor **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**, Gerente Nacional de Vendas do Governo, Registro do CRA/MG nº 1890, inscrito no CPF sob o nº 689.098.886-87, e daqui por diante designado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2011, de acordo com o despacho D.G. nº 545/2013 (doc. 45), nos autos do PA 348/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 25 de março de 2011 fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/03/2013 a 24/03/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Aditivo nº 3 ao Contrato nº 06/2011

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOCADOS

JULIANA FERREIRA
OAB/RJ 11.733


1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.


São Luís, 25 de fevereiro de 2013.



ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª Região


JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
Consórcio Claro Americel


ALEXANDRE DE MELLO SILVA
Consórcio Claro Americel

Testemunhas:

1) 
Identificação nº: 30816477

2) 
Identificação nº: